



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E**  
**MUCURI**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS**  
**DA SAÚDE**



**Edital nº. 01 /2021, de 16 de Dezembro de 2021.**

Seleção de candidatos para o  
preenchimento de 02 (duas) vagas para docente colaborador  
do Programa de Pós Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS)  
da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

**I- DAS VAGAS**

Art 1º- Docentes colaboradores são os que contribuem de forma sistemática e complementar com o Programa, sem necessariamente terem vínculo formal com a UFVJM, ministrando disciplinas, orientando alunos e colaborando em grupos de pesquisa.

Art. 2º São ofertadas 02 (vagas) vagas para docentes na categoria docente colaborador nacional nas linhas de pesquisa do PPGCS para o segundo semestre do ano de 2021, sendo 1(uma) vaga para a linha de pesquisa Fisiopatologia e Diagnóstico das Doenças e 1(uma) vaga para a linha de pesquisa Prevenção e Tratamento de Doenças.

Parágrafo único: o número de vagas em cada linha poderá ser ampliado ao final do processo seletivo a critério do colegiado do PPGCS.

Art. 3º O credenciamento dos docentes classificados nas vagas ofertadas neste edital tem validade para o mês de março de 2022 a março de 2026.

Art 4º Ao final do período de validade estabelecido no Art. 3º todos os docentes colaboradores nacionais aprovados neste edital serão automaticamente descredenciados e poderão concorrer a vaga de Docente Permanente de acordo com critérios de credenciamento para esta categoria.

Parágrafo único: O estabelecimento dos critérios de credenciamento e reconhecimento para Docente Permanente do PPGCS estão atrelados à publicação do novo documento de área da Medicina I prevista para o ano de 2022.

## II-DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE COLABORADOR DO PPGCS

Art. 5º O processo de seleção para o credenciamento de docentes será pautado nas atividades que normalmente são realizadas por um(a) professor(a) integrado(a) em um programa de pós-graduação, tais como: docência de disciplinas, produção científica, orientações de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, produção técnica, projetos de inserção social, dentre outras.

Art. 6º Para concorrer às vagas deste edital o candidato deverá atender as seguintes exigências:

I. Ter o título de doutor em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

II. Comprovar experiência de orientação de, pelo menos, dois (2) discentes em projetos de Iniciação Científica que apresentem aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCS.

III. Comprovar experiência na coordenação de, pelo menos, dois (2) projetos de pesquisa que apresentem aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCS.

IV. Comprovar produção científica compatível com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCS.

V. Comprovar produção intelectual com publicação de artigos científicos, compatível com somatório de pontos igual ou superior a 180 (anexo 1).

§1º: Para fins de contagem da produção intelectual, publicações em extratos B3 e B4 serão contabilizados até o limite de 20% da produção e conforme tabela apresentada no Anexo 1.

§ 2º: Para fins de contabilização no que se refere os incisos II a V, será avaliado o período de 2017 a 2021;

VI. Apresentar carta de indicação de interesse em colaboração de pesquisa por um Docente Permanente do PPGCS (a carta deve ser assinada pelo Docente Permanente do PPGCS que deve explicitar sua disponibilidade em coorientar os alunos que serão orientados pelo docente colaborador).

§1º: A participação do professor colaborador em projetos de pesquisa desenvolvidos pelo docente Permanente se dará da seguinte forma:

- i) O docente Colaborador deve propor projetos dentro da linha de pesquisa do Docente Permanente escolhido.
- ii) O docente Colaborador só poderá orientar alunos de Mestrado que o Docente Permanente indicado concorde em coorientá-los.
- iii) A critério do Docente Permanente, o docente colaborador poderá coorientar alunos de Mestrado ou Doutorado do Docente Permanente.

§2º: As atividades de pesquisa e orientação desenvolvidas pelo do professor colaborador junto ao PPGCS deverão envolver e serem acompanhadas, obrigatoriamente por um Docente Permanente do programa, que terá o papel principal de contribuir para o bom desenvolvimento das atividades do professor colaborador.

§3º: O Docente Colaborador deverá assumir o compromisso de orientar os alunos do PPGCS dentro da sublinha do Docente Permanente indicado e em comum acordo com este Docente Permanente.

VII. Propor a oferta de uma ou duas disciplinas em consonância com a área de concentração do PPGCS, de modo que a carga-horária total docente seja de no mínimo 30 horas e no máximo 60 horas por ano.

VIII. Orientar até 2 (dois) alunos de mestrado com entrada até o segundo semestre de 2022 e mais 1 (um) aluno de Mestrado com entrada até o segundo semestre de 2023.

IX. Além do envio do Anexo 1 preenchido e devidamente comprovado o candidato deverá encaminhar em conjunto sua proposta de trabalho no PPGCS (Anexo 2) e a carta de indicação conforme artigo 6º-VI.

At.7º As atividades de pesquisa e orientação desenvolvidas pelo do professor colaborador junto ao PPGCS deverão envolver e serem acompanhadas, obrigatoriamente por um Docente Permanente do programa, que terá o papel principal de contribuir para o bom desenvolvimento das atividades do professor colaborador.

## DA CLASSIFICAÇÃO

Art 7º: A somatória dos requisitos constantes da tabela de pontuação (Anexo 1) devidamente comprovados, contará o valor máximo de 10(dez) pontos e peso 01(um) no cômputo final das notas.

Parágrafo único: O total de pontos válidos da tabela de pontuação será calculado de acordo com a seguinte fórmula:  $(Pg/Pt) \times 10$ .

Pg = total geral de pontos obtidos pelo candidato.

Pt = total geral de pontos obtidos do candidato com a maior pontuação.

Art 8º : A proposta de trabalho (Anexo 2) contará o valor máximo de 10(dez) pontos e peso 01(um) no cômputo final das notas.

Parágrafo único: A pontuação da proposta de trabalho obedecerá os seguintes critérios:

I. Título e descrição de um projeto coerente com a sub-linha de pesquisa desenvolvido pelo Docente Permanente indicado no anexo x (8 pontos).

- a. Coerência entre a proposta e a carta de interesse em parceria de pesquisa do Docente Permanente do PPGCS (5,0 pontos);
- b. Justificativa/objetivos (1,0 pontos);
- c. métodos propostos para atingir os objetivos (1,0 pontos);
- d. exequibilidade do projeto em relação a recurso financeiro, cronograma, parcerias (se necessário), estrutura física e de equipamentos e insumos (1,0 pontos);

II.Proposta de disciplina(s) com carga-horária entre 30 e 60h anuais em consonância com a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGCS (2 pontos).

Art 9º : A nota final do candidato será a soma simples da pontuação total obtida na tabela de pontuação mais a da proposta de trabalho.

Art. 10º: A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais de cada candidatos.

Art. 11º : Serão considerados APROVADOS os candidatos que cumprirem as exigências deste Edital e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

Art. 12º: Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que cumprirem exigências próprias deste Edital e que ultrapassem o número de vagas ofertadas, de acordo com a classificação final.

Parágrafo único: Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

Art. 13º: Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação de produção científica em periódicos Qualis
- b) Maior idade

Art. 14º : Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não cumprirem as exigências deste Edital.

### **DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

Art. 15º A solicitação de credenciamento para docente colaborador deverá ser encaminhada para o email do PPGCS ([ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcs@ufvjm.edu.br)) **entre os dias 17 de dezembro de 2021 e 01 de fevereiro de 2022**, e deverá conter:

I. Identificação no assunto do email da seguinte forma: “PEDIDO DE CREDENCIAMENTO NO PPGCS”;

II. Identificação no corpo do email do nome completo do docente, telefone, linha de pesquisa vinculada ao pleito;

III. Tabela de pontuação devidamente preenchida e comprovada (Anexo 1);

IV. Proposta de trabalho no PPGCS devidamente preenchida (Anexo 2);

V. Cópias simples dos comprovantes dos requisitos exigidos no edital;

VI. carta de indicação conforme artigo 6º-VI.

§1º O candidato é responsável por preencher todos os campos do formulário, inclusive a pontuação e a indicação da página de comprovação da produção.

§2º Apenas será contabilizada a produção devidamente comprovada.

Art. 16º - O não envio de qualquer documentação requerida no artigo 15º ou envio fora do prazo estabelecido implicará na desclassificação da proposta.

### **DO RESULTADO PARCIAL**

Art. 16º O resultado do processo seletivo será disponibilizado no sítio do PPGCS (<https://www.sgppg.com.br/ppg/ppgcs--programa-de-pos-graduacao-em-ciencias-da-saude/35/>), no dia 15/02/2022.

### **DO REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO**

Art. 17º É assegurado o direito de reconsideração fundamentalmente os termos deste Edital diante de ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar o processo seletivo.

§1º: O requerimento de reconsideração deverá ser apresentado via email do PPGCS ([ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcs@ufvjm.edu.br)) entre os dias 16 a 17 de fevereiro de 2022.

§2º: O requerimento de reconsideração deverá indicar com precisão o item impugnado e deverá apresentar motivação lógica e consistente.

§3º: A coordenação do PPGCS tornará pública via site do programa, na forma de retificação, decisão tomada a partir do requerimento de reconsideração que venha a alterar os termos deste edital.

### **DO RESULTADO FINAL, INÍCIO DA ATIVIDADE DOCENTE NO PPGCS E CASOS OMISSOS**

Art. 18º O resultado final será disponibilizado no sítio do PPGCS (<http://famed.ufvjm.edu.br/ppgcs/>), no dia 18/02/2022.

Art. 19º Os docentes aprovados poderão solicitar vaga docente a partir do primeiro processo seletivo posterior a sua aprovação como Docente Colaborador do PPGCS.

Art. 20º casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

**Prof. Dr Marco Fabrício Dias Peixoto**  
**Presidente do Colegiado do PPGCS/UFVJM**

## ANEXO 1

### TABELA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO 2017-2021

NOME DO CANDIDATO:

TELEFONE:

CAMPI (JK/MUCURI/JANAÚBA):

INDICAÇÃO DA LINHA DE PESQUISA DE ATUAÇÃO:

### PRODUÇÃO CIENTÍFICA EM PERÍODICOS QUALIS

QUALIS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PÁGINA
A1 (100 PONTOS)			
A2 (80 PONTOS)			
A3 (60 PONTOS)			
A4 (40 PONTOS)			
*B1 (20 PONTOS)			
B2 (10 PONTOS)			
**B3 (5 PONTOS)			
**B4 (2 PONTOS)			
PONTUAÇÃO TOTAL			

\* REGISTRO DE PATENTE EQUIVALE A PRODUÇÃO DE UM ARTIGO B1

\*\*EXTRATOS B3 E B4 serão contabilizados até o limite de 20% do total de produção que compõe a pontuação total do docente.

### OUTRAS PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

PRODUÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PÁGINA
LIVRO COM CORPO EDITORIAL (5 PONTOS)			
CAPÍTULO DE LIVRO COM CORPO EDITORIAL (3 PONTOS)			
(TETO 20 PONTOS):			

## ANEXO 1

### TABELA DE PONTUAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO 2017-2021

#### REGISTRO DE PROTEÇÃO INTELECTUAL (EXCETO PATENTE)

NUMERO DE REGISTRO (10 PONTOS POR REGISTRO)	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PÁGINA
(TETO 20 PONTOS):			

#### ORIENTAÇÕES

NÍVEL	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PÁGINA
DOUTORADO CONCLUÍDO (5 PONTOS)			
DOUTORADO EM ANDAMENTO (3 PONTOS)			
MESTRADO CONCLUÍDO (3 PONTOS)			
MESTRADO EM ANDAMENTO (2 PONTOS)			
INICIAÇÃO CIENTÍFICA CONCLUÍDA (2 PONTO)			
INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM ANDAMENTO (1 PONTO)			
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO CONCLUÍDO (0,5 PONTO)			
(TETO 20 PONTOS):			

#### PROJETOS

NÍVEL	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PÁGINA
DE ENSINO SEM FOMENTO (1 PONTO) COM FOMENTO (3 PONTOS)			
DE EXTENSÃO (3 PONTOS)			
DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA/ PESQUISA SEM FOMENTO (1 PONTO) COM FOMENTO (10 PONTOS)			
(TETO 20 PONTOS)			

**PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

## ANEXO 2- PROPOSTA DE TRABALHO NO PPGCS

INSIRA UM TÍTULO QUE CORRESPONDA A UM PROJETO "GUARDA CHUVA" QUE PRETENDE DESENVOLVER NO PPGCS:

DESCREVA EM ATÉ 2.000 PALAVRAS SUA PROPOSTA DE PROJETO - 8 PONTOS

PROPOSTA DE DISCIPLINA(S) A MINISTRAR (ATÉ 2) EM CONSONÂNCIA COM A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA (TÍTULO DA DISCIPLINA, OBJETIVOS, EMENTA E CARGA-HORÁRIA) - 2 PONTOS